



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

Requerimento nº , de 2014.
(Dos Srs. Eduardo da Fonte e Roberto Teixeira)

Requer que seja realizada reunião de audiência pública para discutir as relações de trabalho e verificar as condições de trabalho dos empregados da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) após a Parceria Público Privada do esgoto, identificar se foi observado no disposto art. 42 da Lei nº 11.445, de 2007, e discutir os índices de reajuste do serviço público de fornecimento de água e esgoto.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEREMOS** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para discutir as relações de trabalho e a prestação do serviço público de telefonia fixa.

Sugerimos sejam convidadas as seguintes autoridades:

- a) Diretor Presidente da COMPESA, Sr. Roberto Cavalcanti Tavares;
- b) Presidente do Consórcio Grande Recife, formado pelas empresas Foz do Brasil (do grupo Odebrecht) e Líder Marc, vencedor da PPP da COMPESA;
- c) Presidente do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco (SINDURB/PE), Sr. José Gomes Barbosa Filho;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

d) Presidente do Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco,
Sr. Fernando Rodrigues de Freitas.

JUSTIFICATIVA

O contrato da PPP da COMPESA transferiu o atual sistema de coleta de esgoto da Região Metropolitana de Recife (RMR) ao parceiro privado. Além disso, a avença prevê que a COMPESA faça novos investimentos e repasse tudo, sem ônus, para gerenciamento do parceiro privado. De acordo com o contrato as receitas atuais e futuras da COMPESA com a coleta de esgoto serão transferidas ao parceiro privado.

A proposta da PPP prevê investimento de R\$4,3 bilhões sendo:

- Investimento público de R\$ 1 bilhão; e
- Investimento privado de R\$ 3,3 bilhões.

Nos 2 primeiros anos serão R\$ 643 milhões de investimentos públicos em 22 obras de saneamento.

O restante (R\$ 357 milhões) não tem prazo especificado, o edital informa que o início das obras será definido com a participação da empresa contratada.

Além disso, há investimentos do Governo Federal em saneamento que não foram identificados no edital. De fato, de 2007 a 2010 o Governo Federal previu investimentos pelo PAC em saneamento R\$ 1,7 bilhões, sendo:

- Ministério das Cidades = R\$ 1,4 bilhão.
- FUNASA = R\$ 335 milhões.

Estão previstos, também, investimentos em saneamento de R\$796 milhões do Governo Federal através do PAC, nos anos de 2011 a 2014. A partir de 2014 o Governo Federal está prevendo investir R\$ 652 milhões em saneamento pelo PAC.

Em outras palavras, o investimento público (Governo do Estado + Governo Federal) é maior do que o edital afirma. Esse investimento público



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

feito no aumento da rede de coleta de esgoto vai fazer aumentar a receita da contratada numa velocidade maior do que a prevista inicialmente.

O contrato da PPP estabelece que os ativos vinculados ao serviço de coleta de esgoto sejam transferidos sem custo para o parceiro privado, gerando receita imediata.

Cotejando o custo de expansão a ser alocado ao parceiro privado (R\$3,3 bilhões), estima-se que o atual sistema da COMPESA vale, pelo menos, R\$ 1,5 bilhão. Logo a COMPESA está entrando na PPP com no mínimo R\$ 2,5 bilhões, isto é, 150% a mais do que o edital anuncia.

Recentemente a COMPESA anunciou a captação de R\$ 1 bilhão, com a liberação de oito projetos para saneamento do PAC 2, na Secretaria de Saneamento Básico do Ministério das Cidades. O investimento público será feito pelo Ministério das Cidades na ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário do município de Cabo de Santo Agostinho (R\$ 76,2 milhões), dos bairros do Cordeiro e de Apipucos no Recife (R\$ 76,8 milhões) e do município de Paulista (R\$ 448,9 milhões), na RMR.

A PPP criou um desequilíbrio que tem provocado um aumento nos índices de reajuste das tarifas de água e esgoto. Em 2011, o reajuste autorizado pela Agência Reguladora de Pernambuco (ARPE) foi de 5%. Em 2012, a tarifa foi incrementada em 6,97%. Em 2013, a ARPE autorizou o reajuste de 7,98%, o qual foi reduzido para 5,19%, em virtude de requerimento de minha autoria para revisão do índice de reajuste em razão da redução de 20% no preço da energia elétrica. Agora, em 2014, a ARPE revisou as tarifas em 8,75%.

Os índices de reajuste foram concedidos em 2013 e 2014 em valor muito superior aos índices inflacionários do período. No caso da elevação da tarifa em 2014, o reajuste foi concedido em valor quase 50% maior do que o índice medido pelo IPCA do IBGE.

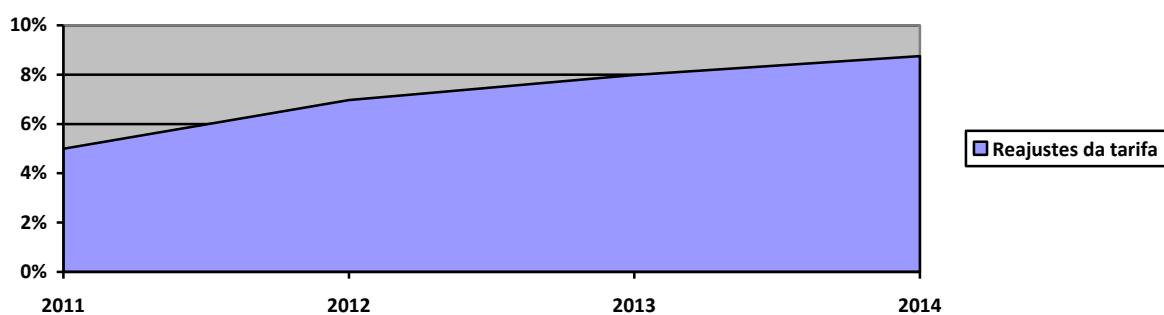


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

Ano	IPCA do ano anterior	Reajuste da COMPESA	Diferença entre o reajuste da COMPESA e a inflação do ano anterior
2012	6,50%	6,97%	7,2%
2013	5,84%	7,98%	37%
2014	5,91%	8,75%	48%

Examinando os índices de reajuste, verifica-se que o reajuste de 2014 foi 75% maior do que o concedido em 2011. O quadro abaixo demonstra o incremento no valor das tarifas de água e esgoto no período de 2011 a 2014:



Três questões precisam ser verificadas no processo da PPP.

Primeiro, a COMPESA anunciou que não ocorreriam demissões em razão da PPP e que não haveriam prejuízos em relação aos seus empregos, pois os funcionários que trabalhavam no sistema de coleta de esgotos seriam reutilizados para prestar serviços no sistema de fornecimento de água. É preciso averiguar as relações de trabalho atuais e se realmente o que foi prometido pela COMPESA ocorreu.

A segunda questão diz respeito ao cumprimento pela COMPESA do art. 42 da lei nº 11.445, de 2007, o qual prevê que o parceiro privado da PPP da COMPESA não pode se beneficiar dos investimentos públicos feitos pelo parceiro público, **verbis**:

“Art. 42. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º **Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.**

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.” (grifo nosso)

Terceiro, a COMPESA anunciou que a PPP não iria provocar aumento nos índices de reajuste, o que não está acontecendo.

É necessário, portanto, que esta Comissão verifique se o parceiro privado da PPP da COMPESA está se beneficiando de forma ilegal dos investimentos públicos federais feitos no saneamento da RMR.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2014.

**Deputado Roberto Teixeira
PP/PE**

**Deputado EDUARDO DA FONTE
Líder do Bloco PP/PROS**